



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/0001-35

## **LEI Nº 1.394, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Esplanada em Santo Antônio do Potengi o neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Esplanada em Santo Antônio do Potengi, município de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Esplanada, a denominar-se de:

- 1 - Rua Otávio Augusto Barbosa
- 2 – Rua Major Nelson Varela Barca
- 3 – Rua Terezinha Peixoto de Brito
- 4 – Rua Gonçalo Francisco do Nascimento
- 5 – Rua Emanuel Hermógenes de Medeiros
- 6 – Rua Severino da Silva
- 7 – Rua Ana Coelho Gomes
- 8 – Rua João Mazinho da Fonseca
- 9 – Rua Paulo Pereira de Brito
- 10 – Rua Cícero Virginio da Silva
- 11 - Rua Joaquim Pedro de Góis
- 12 - Rua Pedro Luiz de Moraes Heltai
- 13 – Rua Germano Monteiro Santana
- 14 – Avenida Presidente Lula

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2013.

192º. da Independência e 125º. da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

**HELIO DANTAS DUARTE**  
Secretario de Meio Ambiente e Urbanismo